CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 459/2026

CONSIDERANDO que o acesso à saúde é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado garantir atendimento universal e igualitário à população, nos termos do art. 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) desempenham papel essencial no atendimento de urgência e emergência de baixa e média complexidade, funcionando como elo entre a atenção básica e a rede hospitalar, reduzindo as sobrecargas dos prontos-socorros;

CONSIDERANDO que o bairro da Calçada possui expressiva densidade populacional e carece de uma unidade de pronto atendimento próprio, o que aumenta a demanda por atendimento de urgência nas unidades de saúde já existentes na região;

CONSIDERANDO que muitos moradores precisam enfrentar longos deslocamentos até bairros vizinhos para conseguir atendimento de urgência, o que agrava quadros de saúde e aumenta o risco à vida em casos de emergência;

CONSIDERANDO que a descentralização dos serviços de urgência e emergência constitui importante instrumento para reduzir o tempo de resposta no atendimento à população, assegurando maior rapidez no acesso aos cuidados médicos e contribuindo para melhores desfechos clínicos, especialmente nos casos em que o atendimento imediato é determinante para a preservação da vida;

CONSIDERANDO que a ausência de uma unidade de pronto atendimento próximo às residências das famílias obriga os deslocamentos longos, custos adicionais e insegurança para os moradores do bairro da Calçada e adjacências neste município;

CONSIDERANDO que a ampliação da rede municipal de saúde contribui para a redução das desigualdades sociais, melhora a agilidade no atendimento de urgência e fortalece a atenção à saúde na região;

CONSIDERANDO que a construção de uma Unidade de pronto Atendimento (UPA) no bairro da Calçada neste município, atende ao interesse coletivo da comunidade e está alinhada às políticas públicas de fortalecimento da rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a presente Indicação respeita integralmente a autonomia administrativa do Município de Salvador, constituindo mera sugestão institucional apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, cabendo ao Poder Executivo avaliar a viabilidade técnica, orçamentária e administrativa da medida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, por meio dos órgãos municipais competentes, a realização de estudo técnico para a construção e implantação de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no bairro da Calçada neste município, com estrutura adequada para atendimento de urgência e emergência à população da região, com capacidade compatível para a demanda local.

Salvador, 17 de julho de 2026

Sandro Luiz Ramos Bahiense

Sandro Bahiense
Vereador-PP